



III CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

POLÍTICA PÚBLICA PARA A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: AÇÃO TEC NEP

Ligyanne Karla de Alencar, Lenina Lopes Soares Silva.

Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. ligyanne.alencar@ifrn.edu.br;

Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. leninasilva@hotmail.com.

RESUMO

O estudo tem como objetivo promover uma breve discussão a respeito da Política Pública de inclusão para pessoas com deficiência na educação profissional, operacionalizada pela Ação Tecnologia, Educação, Cidadania e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas (TEC NEP). Para a realização do trabalho em tela, optou-se por alguns procedimentos teórico-metodológicos, como a revisão bibliográfica e a análise documental. A Ação TEC NEP teve sua gênese em 2000 e foi efetivada como política pública de inclusão, como Programa, até 2010 quando foi transformado em uma ação inclusiva para pessoas com necessidades educacionais especiais nas instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica - Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e escolas técnicas vinculadas às Universidades Federais. Essa Ação política é resguardada pela legislação nacional vigente, no que concerne ao direito de todos e todas à educação, bem como se coaduna com todos os documentos que respaldam a inclusão da pessoa com deficiência à educação profissional. Com a não consolidação do TEC NEP, há um grande retrocesso na política de acesso à educação profissional especificamente no ensino médio integrado a educação profissional, com a formação técnica específica e, em cursos que permitem uma inserção no mundo do trabalho autônomo, emancipado e independente dos desmandos do capital. A escola unitária básica para todos sem a dicotomia entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, quebraria com a hegemonia perpetuada pela divisão social do trabalho e fomentaria uma educação politécnica aos discentes com deficiência advindos da classe trabalhadora.

Palavras-Chaves: TEC NEP, Educação Profissional e Pessoa com Deficiência.



1 INTRODUÇÃO

O estudo tem como objetivo promover uma breve discussão a respeito da Política Pública de inclusão para pessoas com deficiência na educação profissional, operacionalizada pela ação Tecnologia, Educação, Cidadania e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas (TEC NEP). Para a realização do trabalho em tela, optou-se por alguns procedimentos teórico-metodológicos, como a revisão bibliográfica e a análise documental.

A política de acesso à educação profissional que será evidenciada faz parte da correlação de forças entre grupos sociais engajados com a inclusão de pessoas com deficiência - que possuem, muitas vezes, a sua exclusão agravada por sua condição de classe e que já tiveram no decorrer de sua história o grau extremo da exclusão, “extermínio”, termo utilizado por Santos (2010), para referenciar o grau extremo, baseado apenas na sua condição de pessoa com deficiência – e a regulação social do Estado permeada pelos interesses do capital.

As lutas travadas para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade de forma geral permitem o trabalho de tradução de Santos (2010), pois a “selectividade activa” referenciada por essas lutas impediram a “selectividade passiva” que,

Consiste naquilo que numa dada cultura se tornou impronunciável devido à opressão extrema de que foi vítima durante longos períodos. Trata-se de ausências profundas, de vazios sem possibilidades de preenchimento, vazios que dão forma à identidade imperscrutável dos saberes e práticas em questão. No caso de ausências de longa duração, é provável que nem a sociologia das ausências às possa torna presentes. Os silêncios que produzem são demasiado insondáveis para serem objeto de trabalho de tradução (SANTOS, 2002, p.269).

Nas lutas entre os desiguais temos o Estado como agente fomentador da legislação regulamentadora e organizadora de ações, projetos e demais instrumentos para operar as políticas **possíveis**, pois, essas tem se mostrado, na maioria das vezes, políticas públicas para a manutenção da realidade ao permitir tão somente a minimização da desigualdade extrema, sem a superação definitiva da desigualdade e da exclusão.

A regulação social da modernidade capitalista se, por um lado, é constituída por processos que geram desigualdades e exclusão, por outro, estabelece mecanismo que permitem controlar ou manter dentro de certos limites esses processos. Mecanismos que, pelo menos, impedem que se caia com demasiada frequência na desigualdade extrema ou na



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

exclusão/segregação extrema. Estes mecanismos visam uma gestão controlada do sistema de desigualdade e de exclusão, e, com isso, a redução das possibilidades de emancipação social às que são possíveis na vigência do capitalismo (SANTOS, 2010, p.282).

As políticas de inclusão e de acesso às pessoas com deficiência à educação profissional são permeadas por uma espécie de simetria que conduz a reflexões acerca de direitos humanos, tendo a educação como um direito universal imbricada em todos os discursos de apresentação das ações e dos planos dessas políticas. Sendo assim, inserindo esse estudo na perspectiva de análise das sociologias das ausências e das emergências, dentro de um paradigma emergente e contra-hegemônico, apresentamos uma crítica ao capitalismo imperialista, por isso não podemos deixar de analisar o conceito de direitos humanos sem nos pautarmos numa visão crítica e emancipada da realidade.

Para Santos, os pressupostos dos direitos humanos possuem características típicas do “ocidente imperial” prevalecendo contra quaisquer concepções alternativas de “dignidade humana”, denunciando que os direitos humanos não são universais na sua aplicabilidade. Essa origem ocidental se coaduna com a universalidade, que “num dado momento histórico forem universalmente aceites como os padrões ideais da vida moral e política” (SANTOS, 2010, p.444).

Ressalta ainda o autor que:

Uma vez que todos estes pressupostos são claramente ocidentais e facilmente distinguíveis de outras concepções de dignidade humana em outras culturas, haverá que averiguar as razões pelas quais a universalidade se transformou numa das características marcantes dos direitos humanos. Tudo leva a crer que a universalidade sociológica da questão da universalidade dos direitos humanos se tenha sobreposto à sua universalidade filosófica. A marca ocidental, ou melhor, a marca ocidental liberal do discurso dominante dos direitos humanos pode ser facilmente identificada: na Declaração Universal de 1948, elaborada sem a participação da maioria dos povos do mundo; no reconhecimento exclusivo de direitos individuais, com a única exceção do direito colectivo à autodeterminação, o qual, no entanto, foi restringido aos povos subjugados pelo colonialismo europeu; na prioridade concedida aos direitos cívicos e políticos sobre os direitos económicos, sociais e culturais; e no reconhecimento do direito de propriedade como o primeiro e, durante muitos anos, o único direito económico (SANTOS, 2010, p.444).

O autor propõe a superação da prática e concepções de direitos humanos, através de uma ação contra-hegemônica; propondo a transformação de um “localismo globalizado” num projeto “cosmopolita insurgente” e formula premissas que permitem o acesso a um projeto societário, que realmente promova políticas de inclusão baseadas em direitos humanos que evidenciem uma luta emancipada pela igualdade sempre que existir diferenças que levem a discriminação. Bem como,



uma luta, também importante, pelo respeito à diferença, sempre que a igualdade promova sua descaracterização (SANTOS, 2010).

As premissas de um projeto societário cosmopolita insurgente são formuladas em cinco proposições. A primeira incide no sobrepujamento da discussão sobre o relativismo cultural e universalismo; propondo diálogos interculturais para superação do universalismo e apresentando a necessidade de formulação de critérios que permitam a percepção da distinção de uma política progressista e emancipatória de direitos humanos entre outra conservadora, reguladora e tolerada pelo capitalismo mundial. A segunda versa sobre a transformação cosmopolita dos direitos humanos, já que todas as culturas possuem concepções diferenciadas. A terceira declara a incompletude das diversas culturas principalmente na visão sobre dignidade humana. O ponto de vista de incompletude gera possibilidades de aumentar a construção multicultural, progressista e emancipadora de direitos humanos. A quarta ressalta a inexistência de uma cultura monolítica. E a quinta e última premissa vulga a tendência das diversas culturas que dividem as pessoas e os grupos sociais em dois princípios, que competem entre si e possuem uma conotação hierárquica. Sobre os princípios da quinta premissa, ressalta o autor que:

Um – o princípio da igualdade – opera através de hierarquias entre unidades homogêneas (a hierarquia entre estratos sócio-econômicos). O outro – o princípio da diferença – opera através da hierarquia entre identidades e diferenças consideradas únicas (a hierarquia entre etnias ou raças, entre sexos, entre religiões, entre orientações sexuais). Os dois princípios não se sobrepõem necessariamente e, por esse motivo, nem todas as igualdades são idênticas e nem todas as diferenças são desiguais. Dai que uma política emancipatória de direitos humanos deve saber distinguir entre a luta pela igualdade e a luta pelo reconhecimento igualitário das diferenças a fim de poder travar ambas as lutas eficazmente (SANTOS, 2010, p.446-447).

2 AÇÃO TEC NEP

Partindo do pressuposto de que a política pública de inclusão executado via Ação TEC NEP partiu de uma demanda pela inclusão de pessoas com deficiência nesse segmento da educação profissional, como vimos no capítulo anterior, constituindo-se, dessa forma, como um problema sobre o que a sociedade exigiu a atuação imediata do Estado. Essa atuação do Estado deveria considerar os valores inerentes à luta pela inclusão, suas relações sociais, suas ações frente ao cotidiano problemático das subjetividades que possuem alguma necessidade específica e que exige uma atuação diferenciada para garantir sua inclusão efetiva nas diversas esferas da sociedade. Para Oliveira:



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Tais considerações ganham importância, sobretudo, quando se tem por parâmetro a fase atual por que passam as sociedades, onde os rumos do desenvolvimento vêm se apoiando na disseminação e (re)construção de novos sistemas valorativos, para que se mantenha a mesma ordem injusta e desigual, neste contexto, não se pode esquecer que se trata de processos em que a educação, as políticas e as (re)formas concernentes, estão sendo avocadas como elemento fundamental (OLIVEIRA, 2004, p.68).

A Ação TEC NEP teve sua gênese em 2000 e foi efetivada como política pública de inclusão, como Programa, até 2010 quando foi transformado em uma ação inclusiva para pessoas com necessidades educacionais especiais nas instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica - Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e escolas técnicas vinculadas às Universidades Federais. Essa Ação política é resguardada pela legislação nacional vigente, no que concerne ao direito de todos e todas à educação, bem como se coaduna com todos os documentos que respaldam a inclusão da pessoa com deficiência à educação profissional. Segundo o documento básico da política:

Em meados de 2000, A SEESP, por meio de sua Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação Especial, busca parceria junto a então SEMTEC para iniciar um processo de identificação na Rede Federal de Educação de instituições profissionalizantes que já desenvolviam, de alguma forma, educação profissional e tecnológica para pessoas com necessidades educacionais especiais. Para tanto, foram desenvolvidas algumas ações tais como: reuniões de trabalho envolvendo as instituições da Rede, Secretarias de Estado da Educação, Secretarias Municipais de Educação e entidades representativas. Pelo levantamento, ficou constatado que no ensino agropecuário 153 alunos estavam matriculados, no ensino técnico, 17 alunos e nos Centros Federais de Educação Tecnológica, 97 alunos. A partir daí, iniciou-se um processo de consulta às instituições da Rede, para sistematizar esse atendimento e criar os Centros de Referência em educação profissional de pessoas com necessidades especiais. Como resultado deste trabalho inicial, a então SEMTEC e a SEESP passaram a desenvolver o Programa TEC NEP que visava à inserção e permanência de pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho bem como sua permanente capacitação profissional (BRASIL, 2010).

O Ministério de Educação, através da Secretaria de Educação Especial (SEESP), hoje Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), iniciou no ano 2000, o desenvolvimento do Programa TEC NEP -Tecnologia, Educação, Cidadania e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas, que visa à materialização nas Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de Centros de Referência, com a implantação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas. No período de 2000 a 2006 a SETEC teve como objetivo a mobilização e sensibilização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para a importância da inclusão das pessoas com



necessidades específicas na educação profissional da rede federal. Bem como, a formação e consolidação dos grupos gestores, dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs), que ficariam responsáveis pelas estratégias de implantação do TEC NEP, nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste do país. Tendo como principal diretriz a implantação de uma política de Educação Profissional para Pessoas com Necessidades Específicas, no Brasil, frente a isso,

[...] ficou evidenciado que urgia, desde aquela época, a necessidade de se formar profissionais que atuariam nessa educação, mas, principalmente, abririam as portas das instituições da Rede Federal de EPCT para firmarem parcerias com organizações não-governamentais e outras instituições que já trabalhavam essa questão (NASCIMENTO, 2013, p.17).

Os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) serão instituídos através de portaria da Reitoria ou da Direção Geral da instituição, com a designação do (a) Coordenador (a) e deverá constar no Plano de Desenvolvimento Institucional visando à implementação da política institucional de acessibilidade na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica. O NAPNE será o setor que articula pessoas e setores para o desenvolvimento das ações de implantação/implementação do TEC NEP no âmbito interno e tem como objetivo principal criar na instituição a cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e, principalmente, a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais, de comunicação e atitudinais.

Apesar do direcionamento de acesso, permanência e saída exitosa à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a política de inclusão deverá fomentar parcerias com as famílias, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), as organizações não governamentais e associações ligadas à inclusão. E também com empresários e órgãos empregatícios, com o objetivo de incentivar o número de acesso das pessoas com necessidades educacionais especiais nos cursos de formação inicial e continuada (FIC), técnicos, graduações e pós-graduações, em cursos que habilitem ou reabilitem pessoas para atividades laborais, que permitam o acesso ao mundo do trabalho e que promova a emancipação econômica dessas pessoas (BRASIL, 2010).

Na formulação de uma política torna-se claro as possíveis parcerias com o empresariado brasileiro, incentivando o acesso das pessoas com deficiência em instituições privadas, aspecto



comum nas políticas públicas brasileiras no fomento à educação, que pode nos trazer uma profunda reflexão, no sentido de que o Estado, de certa forma, assume a sua incapacidade em garantir o direito à inclusão das pessoas com deficiência à educação profissional pública, igualitária e gratuita delegando a responsabilidade à esfera privada, muitas vezes com financiamento público. Tornando-se claro que o Brasil na formulação de suas políticas educacionais ainda sofre fortes influências liberais e neoliberais, pois o fundamento da política remete sempre ao mercado quando os dados técnicos informam que nesse mercado não há lugar para todos. Vejamos:

Em contraposição à noção de liberdade que informa a abordagem neoliberal e os postulados do individualismo, a teoria liberal moderna da cidadania apregoa que o bem-estar e a igualdade constituem-se em pré-requisitos indispensáveis ao exercício pleno da individualidade e da liberdade. Ao propor, a orientar as políticas relativas à reprodução econômica e social pelo objetivo de assegurar o maior bem-estar para o maior número possível de indivíduos, esta abordagem abriu espaço para legitimar o aprofundamento da ação estatal na economia e em outras instâncias privadas (OLIVEIRA, 2004, p.19).

Apesar de a Ação TEC NEP ser formulada para um grupo mais amplo de pessoas com necessidades educacionais especiais, o foco das nossas discussões será pautado nas pessoas com deficiência, que também fazem parte desse grupo. As pessoas com deficiência são caracterizadas no Decreto nº 3.298/1999, fruto da então Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência de 1994, que também conceitua a deficiência como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Uma das produções da não-existência mais fortes para Santos (2002, p.247), a monocultura do saber e do rigor do saber, “que consiste na transformação da ciência moderna e da alta cultura em critérios únicos de verdade e de qualidade estética respectivamente”. A inexistência assumindo a forma da ignorância fez parte de grande parte da história das pessoas com deficiência e, nos dias atuais ainda permeia o imaginário social. Na conceituação do que seja uma pessoa com deficiência o termo “incapacidade” é recorrente e respaldado pelas razões metonímicas e prolépticas.

No art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, o referido Decreto realiza a categorização das pessoas com deficiência, quais sejam:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – deficiência auditiva –



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis [...]; III – deficiência visual – acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações; IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas [...]; V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências (BRASIL; 1999).

No espaço temporal de 2000 a 2010, especificamente no ano de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. As instituições que compõem essa Rede estão elencadas no Quadro 1:

Quadro I – Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

INSTITUIÇÃO	VINCULAÇÃO
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais	MEC
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;	MEC
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ	MEC
Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG	MEC
Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais	MEC

Fonte: Tabela produzida pela autora.

Para esclarecer a característica de Rede, a Lei nº 11.892/2008 ressalta que:

Na acepção da lei, trata-se de uma rede, pois congrega um conjunto de instituições com objetivos similares, que devem interagir de forma colaborativa, construindo a trama de suas ações tendo como fios as demandas de desenvolvimento socioeconômico e inclusão social. Federal por estar presente em todo o território nacional, além de ser mantida e controlada por órgãos da esfera federal. De educação por sua centralidade nos processos formativos. A palavra educação está adjetivada por profissional, científica e tecnológica pela assunção de seu foco em uma profissionalização que se dá ao mesmo tempo pelas dimensões da ciência e da tecnologia, pela indissociabilidade da prática com a teoria. O conjunto de finalidades e características que a lei atribui aos Institutos orienta a interatividade e o relacionamento intra e extra-rede (BRASIL, 2008).

O termo rede é compreendido não somente como um agrupamento de instituições, mas como forma e estrutura de organização e funcionamento. Que coaduna com o pensamento de Gramisc (1991, p. 50, grifo do autor) que, propõe “uma escola unitária básica para todos,



fundamentada ‘desinteressadamente’ no trabalho moderno (industrial) como princípio educativo, seguida de escolas profissionais de ensino superior, teóricas e práticas”. A proposta busca quebrar com a dualidade estrutural do trabalho manual/trabalho intelectual, que promove a fragmentação do conhecimento e mantém a hegemonia do capital que se beneficia diretamente dessa dualidade, tornando os estudantes com deficiência que pertencem à classe trabalhadora reféns de uma formação incipiente nas dimensões da ciência, da tecnologia, da cultura e do trabalho e pela indissociabilidade da prática com a teoria.

O Art. 2º da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, mostra a natureza dos Institutos Federais, como instituições básica, profissional e superior, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oblação de educação profissional e tecnológica “nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei” (BRASIL, 2008).

Quando nos reportamos a Ação TEC NEP em estudos realizados a conjugação dos conhecimentos ressaltados são incipientes à formação das pessoas com deficiência, pois dificuldades são encontradas no próprio acesso aos Institutos Federais.

Como na pesquisa de Silva (2011), que teve como objeto de estudo a análise dos motivos que levaram a educação profissional das pessoas com deficiência ter sido fomentada por sistemas diferenciados de ensino, como a exemplo das escolas especiais. A autora realiza um percurso sobre os programas de educação profissional e das políticas públicas para a educação das pessoas com deficiência nesta modalidade de ensino, com entrevista de coordenadores de programas para inclusão na educação profissional no Estado de Minas Gerais. O referencial teórico utilizado na tese é baseado em Gramsci, para analisar o processo de exclusão social, através do princípio dialético. A pesquisa apresenta em seus resultados que a exclusão ou inclusão precária das pessoas com deficiência, na educação, profissional é proveniente do sistema de produção capitalista e da forma de organização econômica, cultural e política do Estado, provedora da exclusão social das classes menos favorecidas.

Nos estudos de Rosa (2011) foi verificado se existia a participação efetiva das pessoas com deficiência no processo de implantação da ação TEC NEP. Bem como, se o Estado oferta as condições necessárias para a efetivação da ação. Como Silva (2011), o autor refere-se ao sistema capitalista como grande impeditivo de uma sociedade inclusiva mais efetiva.

As políticas públicas e educacionais estão atreladas às motivações econômicas e são moldadas de forma a adequar a população às necessidades do mercado, da produção e do



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

capital. Numa sociedade competitiva a riqueza, o poder, o prestígio e o mérito são elementos diferenciais. Portanto, ressalta-se que é nessa conjuntura que a ação TEC NEP, dentro da Rede, tenta, de alguma forma, realizar sua missão: praticar e promover a inclusão (ROSA, 2011, p. 115).

Com base nos dados coletados Rosa (2011), afirma em suas considerações finais, que mesmo com a existência de políticas públicas para a inclusão e da ação TEC NEP, existem precariedades de condições ofertadas pelo Estado e pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, que se torna barreira efetiva da ação TEC NEP.

Com base nos estudos dos autores a razão metonímica e a razão proléptica contribuem de forma decisiva para a realidade de exclusão das pessoas com deficiência em determinadas possibilidades educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a não consolidação do TEC NEP, há um grande retrocesso na política de acesso à educação profissional especificamente no ensino médio, por sua integração com a formação técnica específica e, em cursos que permitem uma inserção no mundo do trabalho autônomo, emancipado e independente dos desmandos do capital.

A escola unitária básica para todos sem a dicotomia entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, entre a teoria e a prática e sem a interferência dos intelectuais orgânicos do capital que contribuem para a sua fragmentação, quebraria com a hegemonia perpetuada pela divisão social do trabalho e fomentaria uma educação politécnica aos discentes com deficiência advindos da classe trabalhadora.

Com a garantia da implementação do NAPNE fruto da ação TEC NEP, em instituições de qualidade no fomento de educação profissional como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, finalidades como definir as diretrizes de inclusão; promover a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade; integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade propiciando sentimento de corresponsabilidade na construção da ação educativa de inclusão na Instituição; garantir a prática democrática e a inclusão como diretriz do *Campus*; buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais na instituição; adaptar materiais didáticos e apoiar os servidores no atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas no ambiente escolar seriam fundamentais para o acesso, a permanência e a saída exitosa das pessoas com deficiência na educação politécnica.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 20 mai. 2015.

_____. **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm>. Acesso em: 09 maio 2013.

_____. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Programa TECNEP: educação, tecnologia e profissionalização para pessoas com necessidades educativas especiais**. Brasília, DF: MEC, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A., 1991.

OLIVEIRA, NarlaSathler Musse de. Políticas e Práticas Educacionais Inclusivas. In: MARTINS, Lucia de Araújo Ramos; PIRES, José; PIRES, Gláucia Nascimento da Luz. (Org.). **Instrumentalização de profissionais da educação para o ensino de Geografia e Física a alunos com deficiência visual: uma experiência do CEFET-RN**. Natal: EDUFERN, 2008.

ROSA, V.F. **Políticas públicas educacionais, direitos sociais e democratização do acesso à escola: uma visão a partir da implantação da ação TECNEP na Rede Federal de Educação Tecnológica**. 2011. 137f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Marília, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução a uma ciência pós-moderna. Porto: Afrontamento, 1989.

_____, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. n.63, out, 2002, p.237-280.

_____, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Isaura Maria de Andrade. **Políticas de educação profissional para pessoa com deficiência**. 2011. 209f. Tese - (Doutorado em Educação)- Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação. Belo Horizonte-MG.